LEI Nº 1.703/17
DE 20 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma definida no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, os profissionais constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2° Os profissionais serão contratados mediante processo seletivo simplificado, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e serão regidos pelo regime jurídico estatutário, sob contrato administrativo.

Art. 3º Devido à duração indeterminada do programa federal que respalda as contratações de que trata esta lei, os contratos poderão ser renovados por períodos anuais sucessivos, através de termos aditivos, enquanto permanecerem ativas as atividades correspondentes.

Art. 4º Motivam a dispensa dos profissionais, a inaptidão para as funções, a insuficiência de desempenho, o descumprimento da legislação municipal e a extinção do programa.

Art. 5º Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto na legislação municipal pertinente.

Art. 6º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 20 de junho de 2017.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Paulo Rubens Tenório
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 1.703/2017)

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Educador Físico	1.261,00	01	Nível Superior	20 horas
Psicólogo	1.261,00	01	Nível Superior	20 horas

ATRIBUIÇÕES

Desenvolver as seguintes atividades junto às Academias de Saúde ao Ar Livre:

Educador Físico: atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada às equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as equipes do PSF; capacitar os profissionais. inclusive os agentes comunitários de saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes PSF na comunidade; articular parcerias com outros setores da área junto com as equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerente à função.

Psicólogo: motivar a comunidade a buscar condições de vida saudáveis através de atividades físicas, convívio social, melhora da autoestima e, sobretudo a mudança do conceito de saúde como sendo não apenas ausência de doença física; contribuir para que o ambiente da academia se torne cada vez mais saudável, compreendendo todas as dimensões humanas, sejam elas físicas e emocionais e respondendo também as demandas apresentadas pela comunidade no que se refere ao pleno bem estar psicossocial da população junto à equipe de saúde mental; realizar atendimento e acompanhamento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; proceder ao exame das características psicológicas dos indivíduos, visando o diagnóstico individual ou do grupo, dentro da atividade em que se encontram; realizar atendimento individual ou em grupo de indivíduos, visando a preparação psicológica no desempenho da atividade física em geral; elaborar e participar de programas e estudos educacionais, recreativos e de reabilitação física orientando a efetivação de um trabalho de caráter profilático ou corretivo, visando o bem-estar dos indivíduos; encaminhar o indivíduo a atendimento clínico quando houver necessidade de uma intervenção psicológica que transcenda as atividades esportivas; participar e acompanhar, em conjunto com as equipes do PSF, na elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental; outras atividades inerente à função.